

SISTEMA PARTIDÁRIO GUINEENSE: POR QUE NÃO CHEGAMOS A TANTOS PARTIDOS POLÍTICOS NAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 2023?

PAULO ANÓS TÉ¹; ALVARO AUGUSTO DE BORBA BARRETO²

¹UFPEl - pauloanoste0@gmail.com

²UFPEl - albarret.sul@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A Guiné-Bissau é um país situado na costa do continente africano. Foi a primeira colônia portuguesa a proclamar a sua independência, em 24 de setembro de 1973, após 11 anos de luta armada. Ao proclamar a sua independência, o país foi governado pelo regime do partido único até à década de 1990 sob comando do Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC). Em 1991, o país adotou o sistema multipartidário, tendo sido realizadas as primeiras eleições democráticas legislativas e presidenciais, em 1994 (KOUDAWO, 2001). O ano 1991 marcou o ponto inicial da configuração do sistema partidário bissau-guineense, marcando a pequena abertura. Naquele ano foi eliminada o 4º e 6º artigos da Constituição, que consagravam o PAIGC como a única força política dirigente da sociedade e expressão suprema da vontade soberana do povo. Adoção do multipartidarismo, de um lado, possibilitou a criação e a entrada de novos partidos políticos, e, de outro, a emergência de um ambiente político competitivo, apesar de grande predominância do PAIGC (ANÓS TÉ, 2023).

Desde 1994 – data das primeiras eleições gerais – até 2019, o Número Efetivo de Partidos (NEP) na Assembleia Nacional Popular, mantém-se, em média, 2,6 (ANÓS TÉ, 2023). Sendo assim, este trabalho dá sequência a este estudo, considerando as últimas eleições legislativas, realizadas em 2023. Para tal, objetiva-se discutir os seus impactos no sistema partidário bissau-guineense em 2023, considerando também a estabilidade política.

A partir da década de 1980, a Ciência Política passou a utilizar o NEP como um dos índices para dimensionar o número de partidos e o padrão da competição nas eleições e, conseqüentemente, o número de partidos que pode influenciar as decisões do parlamento. O NEP foi proposto por Laakso e Taagepera (1979), seguindo a fórmula proposta por Laakso (1977).

O NEP pode ser ocasionado por vários fatores: a existência de divisões sociais, que podem ser mobilizadas pelos partidos políticos, geografia dos votos, legislação partidária, efeitos de regras institucionais. Ademais, as regras, os sistemas e as fórmulas eleitorais adotados também têm efeitos na configuração do sistema partidário, especialmente, no NEP (MELO, 2019; NICOLAU, 2012; LIJPHART, 1994), possibilitando uma compreensão da proporcionalidade dos resultados eleitorais (LIJPHART, 1994).

Conforme Sartori (1982), os sistemas eleitorais podem ser distinguidos pelos seus efeitos em “fortes” (fortemente eficaz) e “fraco” (fracamente eficaz) e, da mesma forma, os sistemas partidários podem ser distinguidos entre fortes e fracos, dependendo se são estruturados ou não estruturados. Assim sendo, entende-se que os sistemas eleitorais condicionam em parte o NEP, ou seja, para Nicolau (2012), nos sistemas eleitorais fortes, o número de partidos políticos tendem a ser menores em relação a sistemas eleitorais fracos. Essas

observações já vinham sendo exploradas por Duverger (1987), associando o padrão da fragmentação partidária ao sistema eleitoral utilizado. Entretanto, Melo (2019) argumenta que um conjunto de fatores devem ser levados em consideração, mas nenhum deles isoladamente pode ser suficiente para explicar o que aconteceu.

Hoje, fala-se frequentemente de sistema multipartidário e pluripartidário, mas também de tripartidário ou de quatro partidário, e até pode-se falar de sistema de um partido e meio ou dois partidos e meio, este último quando há uma terceira parte de dimensão com relevância parlamentar (LAAKSO; TAAGEPERA, 1979). Quanto mais alto for o NEP, maior a dispersão partidária numa eleição parlamentar. Assim, importa saber qual é a relação entre o NEP e a estabilidade política após as eleições legislativas de 2023 na Guiné-Bissau.

2. METODOLOGIA

Os dados do estudo foram coletados no site da Comissão Nacional de Eleições (CNE) da Guiné-Bissau. Após a organização dos dados foi aplicada a fórmula do Número Efetivo de Partidos Calculado por Laakso e Taagepera (1979), conforme se segue: $NEP = 1 / \sum n_i^2$: onde i é a proporção de votos de cada partido. Para calcular o NEP deve-se obedecer a menos quatro passos: 1) transformar o % de cadeiras de cada Partido em escala decimal; 2) elevar ao quadrado a participação decimal de cada partido; 3) somar os produtos da elevação ao quadrado; e 4) Dividir o numeral 1 pelo produto da soma. O resultado final será o NEP. Assim sendo, o indicador apresenta o número de partidos relevantes no sistema partidário, conforme as suas cadeiras parlamentares. Por exemplo, um NEP como 4,10 implica que 4 partidos políticos têm maior representação no parlamento. O fato possibilita compreender a fragmentação do sistema partidário e quantos partidos são “relevantes” no parlamento. No NEC – número efetivo de candidatos – o resultado eleitoral é calculado da mesma forma que o NEP, mas aplicado à disputa eleitoral, e não às bancadas parlamentares. A única diferença é que ele se aplica a todos os candidatos que participaram em cada pleito eleitoral.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O NEP do parlamento da Guiné-Bissau, a ser apresentado a seguir, foi calculado com base nos dados das eleições legislativas de 2023, considerando as cadeiras parlamentares na ANP dos partidos ou lista de partidos. Antes disso, indaga-se: em que medida a realização das eleições legislativas de 2023 resultou no número relevante – para usar o termo de Sartori (1982) – de partidos políticos na Guiné-Bissau? Para responder à indagação colocada, analisa-se o NEP, utilizando a fórmula desenvolvida por Laakso e Taagepera (1979). O NEP possibilita compreender não só o Número Efetivo de Candidatos (NEC), mas também mensurar quantos partidos políticos, de fato, são relevantes (SARTORI, 1982) e exercem impactos no mercado eleitoral (FERREIRA; BATISTA; STABILE, 2008) ou no sistema eleitoral de um país. Outrossim, o indicador possibilita uma compreensão da dinâmica partidária, tornando possível calcular o número/tamanho de partidos existentes num sistema partidário a partir da sua relevância. No caso da Guiné-Bissau, o NEP não é alto, conforme a tabela 2.

Tabela 1: Partidos parlamentares e tamanho das respectivas bancadas, conforme o resultado das eleições (Guiné-Bissau, 2023)*

Partidos/ lista de partidos	N	%
Partido de Renovação social	12	11,76
Movimento para Alternância Democrática - Grupo 15	29	28,43
Assembleia do Povo Unido – Partido Democrático da Guiné-Bissau	1	0,98
Plataforma Aliança Inclusiva - Terra Ranka	54	52,92
Partidos dos Trabalhadores da Guiné	6	5,88
Total	102	99,9

Fonte: elaboração própria a partir dos dados de CNE (2023).

* N = número absoluto de cadeiras; e % = em percentuais o número absoluto de cadeiras.

Tabela 2: Número Parlamentar, NEP e NEC (Guiné-Bissau, 2023)

Eleição	Parlamentar		
	N	NEP	NEC
2023	5	2,64	4,13

Fonte: elaborado pelos autores a partir de CNE (2023).

Os dados da Tabela 2 revelam que o sistema partidário gira em torno de 2, ou seja, é bipartidário. Entretanto, o sistema partidário é muito mais fragmentado em termos eleitorais do que parlamentar. O Número Efetivo de Candidatos (NEC) é 36,07% maior em relação ao NEP. No total, 22 partidos participaram nas eleições de 2023, mas apenas 5 deles conseguiram a representação parlamentar, e, portanto, não se pode falar de um sistema partidário com alta fragmentação, mas, sim, de bipartidarismo ou de um pluralismo moderado (SARTORI, 1982). Esse fato comprova o efeito redutor da fórmula eleitoral adotada na distribuição de cadeiras no país e da magnitude eleitoral (ANÓS TÉ, 2023), pois um outro efeito redutor diz respeito ao tamanho de bancada parlamentar, apontando que apenas o Movimento para Alternância Democrática – Grupo 15 e uma Aliança Plataforma Aliança Inclusiva – Terra Ranka somam 81,37% de mandatos na ANP.

O NEP indica que o sistema partidário da Guiné-Bissau pode ser influenciado no sentido “real” por dois grandes partidos que somam mais de 80% de mandatos na ANP. Observa-se que o NEP e NEC não são altos, pois contribuem para um pluralismo limitado – nos termos de Sartori (1982). A redução da taxa nesse período pode ser explicada devido à existência do núcleo duro no sistema partidário: PAIGC e Partido de Renovação Social (PRS). Entretanto, vale deixar um acautelamento preciso: durante as eleições legislativas de 2023, mudou-se a composição do núcleo duro, sendo o PRS substituído pelo MADEM-G15 e PAIGC pela Aliança Inclusiva PAI-TR¹.

O que explica a baixa taxa do NEP e NEC, ou por que não se chegou a tantos partidos políticos na ANP nas eleições legislativas de 2023? Embasando em Melo (2019) pode-se dizer que um conjunto de explicações deve ser

¹ A Plataforma Aliança Inclusiva – Terra Ranka foi criada em 2023 para concorrer às eleições do mesmo ano. Ela é composta pelos seguintes partidos: Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), União para a Mudança (UM), Partido Social Democrata (PSD), Movimento Democrático Guineense (MDG) e Partido da Convergência Democrática (PCD). A aliança é liderada pelo presidente do PAIGC que, para alguns eleitores, representa a continuidade do PAIGC, ou seja, a aliança apresenta as características do PAIGC o que acabou por mobilizar todos os seus eleitores para votarem na aliança.

considerado, mas nenhuma delas isoladamente é suficiente para explicar com precisão o que aconteceu. Assim sendo, longe de dar uma receita pronta, pode-se dizer que o sistema eleitoral, o grau de estruturação nacional do sistema partidário, nacionalização dos partidos parlamentares e a desnacionalização dos partidos eleitorais, as modificações na legislação eleitoral em 2013, a movimentação dos deputados na ANP, Aliança eleitoral e as fusões partidárias explicam em parte a questão. Ademais, não se pode ignorar as circunstâncias econômicas e a gestão do país antes das eleições de 2023. Portanto, no sistema eleitoral fraco como o de representação proporcional, “pode ser contrabalanceado por um sistema partidário “forte”, no qual duas ou três grandes máquinas eleitorais nacionalmente enraizadas canalizem o voto da maioria do eleitorado – o que se torna condição suficiente para inibir um processo de fragmentação” (MELO, 2019, p.209), ou seja, da existência de tantos partidos políticos, como no caso da Guiné-Bissau.

4. CONCLUSÕES

As evidências demonstram que o sistema partidário na Guiné-Bissau nas eleições legislativas de 2023 não é fragmentado, sendo, portanto, um sistema do pluralismo limitado – nos termos de Sartori, pois o NEP gira em torno de 2. A desnacionalização dos partidos eleitorais e a nacionalização dos partidos parlamentares podem contribuir para explicar o porquê de não se chegar a tantos partidos políticos no poder legislativo nas eleições de 2023. Porém, é importante elucidar que, no caso da Guiné-Bissau, não há uma relação direta entre a baixa fragmentação partidária com a estabilidade político-governativa, pois 4 meses após a formação do governo, o Presidente da República dissolveu inconstitucionalmente a ANP, abrindo espaços para mais uma crise sem precedência da história do país.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANÓS TÉ, Paulo. **Novos partidos políticos na Guiné-Bissau**: uma análise dos seus impactos na institucionalização do sistema partidário (1991-2019). 2023. 159 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia, Sociologia e Política. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2023.
- CNE (COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES) [Guiné-Bissau]. **Resultados das eleições legislativas**. Guiné-Bissau, 1994. Disponível em: <http://www.cne.gw/>. Acesso em: 27 set. 2024.
- DUVERGER, Maurice. **Os partidos políticos**. Brasília: UnB, 1987.
- KOUDAWO, Fafali. **Cabo Verde e Guiné-Bissau**: da democracia revolucionária à democracia liberal. Bissau: INEP, 2001.
- LAAKSO, Markku; TAAGEPERA, Rein. Effective number of parties: a measure with application to West Europe. **Comparative Political Studies**, v. 12, n. 1, p. 3-27, apr. 1979.
- LIJPHART, Arend. **Electoral systems and party systems**: a study of twenty-seven democracies, 1945-1990. Oxford: Oxford University Press, 1994.
- MELO, Carlos Ranulfo. Por que chegamos a tanto e que importância isso tem? Considerações sobre a fragmentação partidária no Brasil. In: PERLIN, Giovana; SANTOS, Manoel Leonardo (Org.). **Presidencialismo de coalizão em movimento**. Brasília: Edições Câmara, 2019, p. 201-227.
- NICOLAU, Jairo Marconi. **Sistemas eleitorais**. Rio de Janeiro: FGV, 2012.
- SARTORI, Giovanni. **Partidos e sistemas partidários**. Brasília: UnB, 1982.